



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado sob nº 540  
em 16/05/2019  
Encarregado

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 15 de maio de 2019.

OF. PMMF Nº. 168/2019

**EXMO SR**  
**JOÃO CABRAL RODRIGUES CONCIGLIERI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**MARECHAL FLORIANO – ES.**

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constado no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/ Nº. 084/2019, referente à Indicação nº. 023/2019, de autoria da Vereadora Edia Klippel Littig, que indica visando colocar em prática a Lei Municipal nº 1.268, de 20 de junho de 2013, que o Poder Executivo, juntamente à Secretaria Municipal de Obras, construa um bicicletário, compreendendo a instalação de paraciclo em frente à Prefeitura Municipal, sem prejuízo do trânsito local, utilizando-se parte do espaço contendo jardinagem, a fim de que, enquanto trabalham, os servidores e demais munícipes tenham onde deixar suas bicicletas estacionadas. Informamos que o solicitado já foi providenciando.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais Saudações,

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**